

## EDITAL DIR 1/2021

### **ABRE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE EXTENSÃO EM HEBRAICO BÍBLICO, NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021, NO INSTITUTO TEOLÓGICO FRANCISCANO – ITF, PETRÓPOLIS-RJ.**

O Diretor do Instituto Teológico Franciscano – ITF, observado o respectivo Regimento e considerando a deliberação do Conselho Diretor, baixa o seguinte

## EDITAL

**Art. 1.º** Ficam abertas as inscrições para o Curso de Extensão em Hebraico Bíblico, no primeiro semestre de 2021, no Instituto Teológico Franciscano – ITF, Petrópolis-RJ, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Terças-feiras	19h às 21h	2, 9, 23 e 30/3; 6, 13, 20 e 27/4; 4, 11, 18 e 25/5; 1.º, 8, 15 e 22/6	32 horas	Mínimo: 9 Máximo: 100	Até 24/2/2021	5 parcelas de R\$ 50,00

§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site <https://www.itf.edu.br> e o valor do curso deverá ser pago por meio de boleto bancário.

§ 2.º O Curso será realizado nos dias 2, 9, 23 e 30 de março; 6, 13, 20 e 27 de abril; 4, 11, 18 e 25 de maio; 1.º, 8 15 e 22 de junho de 2021, através da ferramenta *Google Meet*, de forma síncrona, considerando o cenário atual da pandemia da COVID-19, causada pelo novo coronavírus.

§ 3.º O Curso é destinado a estudantes de história, teologia, filosofia e a comunidade em geral que tenham interesse em compreender da língua Hebraico Bíblica.

**Art. 2.º** O pagamento do curso será em 5 parcelas de R\$ 50,00, sendo a primeira no ato da inscrição e as demais com vencimento no dia 10 do mês subsequente.

**Parágrafo único.** Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 2 de março de 2021, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

**Art. 3.º** Para efetivar a matrícula, o aluno deverá enviar no e-mail da Secretaria (secretaria@itf.edu.br), até o primeiro dia de aula: documentos pessoais (CPF, RG e comprovante de endereço) e 1 foto 3x4.

**§ 1.º** Não será necessária a entrega de documentos a alunos regulares em cursos do Instituto Teológico Franciscano – ITF e Universidade São Francisco – USF.

**§ 2.º** O aluno matriculado que desistir do curso deverá informá-lo na Secretaria para o devido cancelamento, podendo o não cumprimento deste item implicar pendências acadêmicas futuras.

**§ 3.º** As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

**§ 4.º** Os alunos poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

**Art. 4.º** Caso o aluno, no decorrer do curso, venha a dele evadir-se ou solicitar cancelamento, não terá direito ao certificado.

**Parágrafo único.** Somente terá direito a certificado do curso quem obtiver frequência mínima de 75%.

**Art. 5.º** O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos alunos até 1.º de março de 2021 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 29 de março de 2021.

**Art. 6.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Petrópolis, 9 de fevereiro de 2021.

Frei Ivo Müller  
**Diretor do Instituto Teológico Franciscano**